



DECRETO Nº 04648/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.298 de 03 de dezembro de 2021..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 62.109,00 (sessenta e dois mil cento e nove reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68	QESE	147	18.945,00
02.02.01.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98	FEB.30	119	33.164,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	99	PNTE	145	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>62.109,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.01.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	66	QESE	147	18.945,00
02.02.01.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	93	FEB.30	119	30.000,00
02.02.01.12.361.0008.2.010 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	94	PNTE	145	10.000,00
02.02.02.12.365.0006.1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	112	FEB.30	119	3.164,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>62.109,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>62.109,00</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de fevereiro de 2022.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**